

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.050, DE 31 DE AGOSTO DE 1988

"Dispõe sobre declaração de Utili
dade Pública"

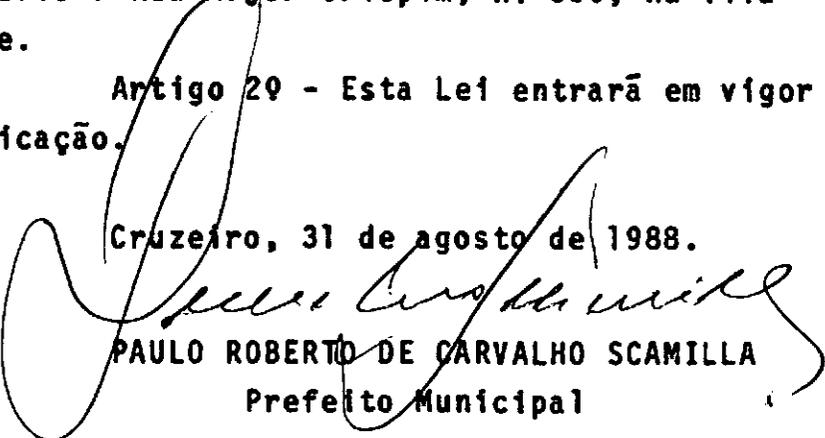
Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Pre
feito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI;

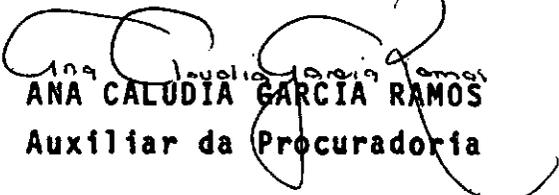
Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pú
blica o Terreiro de Umbanda e Candomblé "Templo Ilê Oxum Kel
liomi", situado à Rua Major Crispim, nº 330, na Vila Loyelo,
nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Cruzeiro, 31 de agosto de 1988.


PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municí
pal de Cruzeiro, em 31 de agosto de 1988


ANA CALUDIA GARCIA RAMOS
Auxiliar da Procuradoria